

a preservação
do patrimônio cultural
e seus instrumentos

amon lasmar



1. Evolução do conceito de **patrimônio cultural**
2. Trajetória das **políticas públicas** de patrimônio de cultural (Federal, Estadual, Municipal)
3. **Instrumentos** de proteção do patrimônio (tombamento, registro, inventário, vigilância, desapropriação + plano diretor, transferência do direito de construir, operações urbanas consorciadas, isenção de IPTU, chancela da paisagem cultural e educação patrimonial)

1. Evolução do conceito de **patrimônio cultural**

2. Trajetória das **políticas públicas** de patrimônio de cultural (Federal, Estadual, Municipal)

3. **Instrumentos** de proteção do patrimônio (tombamento, registro, inventário, vigilância, desapropriação + plano diretor, transferência do direito de construir, operações urbanas consorciadas, isenção de IPTU, chancela da paisagem cultural e educação patrimonial)

O patrimônio tem **importância** cada vez maior para as sociedades.

O motivo desse interesse não está claro (subjetividades), mas provavelmente está relacionado com a velocidade crescente da **modernização** e a escala das mudanças sociais.



Em tais circunstâncias, as evidências de sociedades do passado podem oferecer uma sensação de **pertencimento e segurança** para as sociedades modernas, sendo uma âncora em um mundo que se transforma rapidamente.



Além disso, em muitas sociedades, o patrimônio pode ser um importante definidor de **identidade**.

Compreender o passado pode também ajudar a gerir os problemas do presente e do futuro.



conceitos,

1. Patrimônio, -----
2. Patrimônio cultural, -----
3. Patrimônio cultural material, -----
4. Patrimônio cultural imaterial, -----

conceitos,

1. Patrimônio, -----
2. Patrimônio cultural, -----
3. Patrimônio cultural material, -----
4. Patrimônio cultural imaterial, -----

A palavra “patrimônio” deriva do latim e tem como significado literal “**herança paterna**”.

Buscando o significado no passado, na Roma Antiga, o pai era o líder da família, sendo o detentor de **bens**, que, após a sua morte, eram **herdados** pelos filhos.

Patrimônio tem a ver, portanto, com a **preservação de algo preexistente** e que foi recebido.



conceitos,

1. Patrimônio, -----
- 2. Patrimônio cultural, -----**
3. Patrimônio cultural material, -----
4. Patrimônio cultural imaterial, -----

Entende-se por **patrimônio cultural** o conjunto de todos os bens materiais ou imateriais, que, pelo seu valor intrínseco, são considerados de **interesse** e de **relevância** para a permanência e a identificação da cultura da humanidade, de uma nação, de um grupo étnico ou de um grupo social específico.



conceitos,

1. Patrimônio, -----
2. Patrimônio cultural, -----
- 3. Patrimônio cultural material, -----**
4. Patrimônio cultural imaterial, -----

Os bens tombados de **natureza material** podem ser imóveis como as cidades históricas, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais; ou móveis, como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos.



conceitos,

1. Patrimônio, -----
2. Patrimônio cultural, -----
3. Patrimônio cultural material, -----
4. **Patrimônio cultural imaterial,** -----

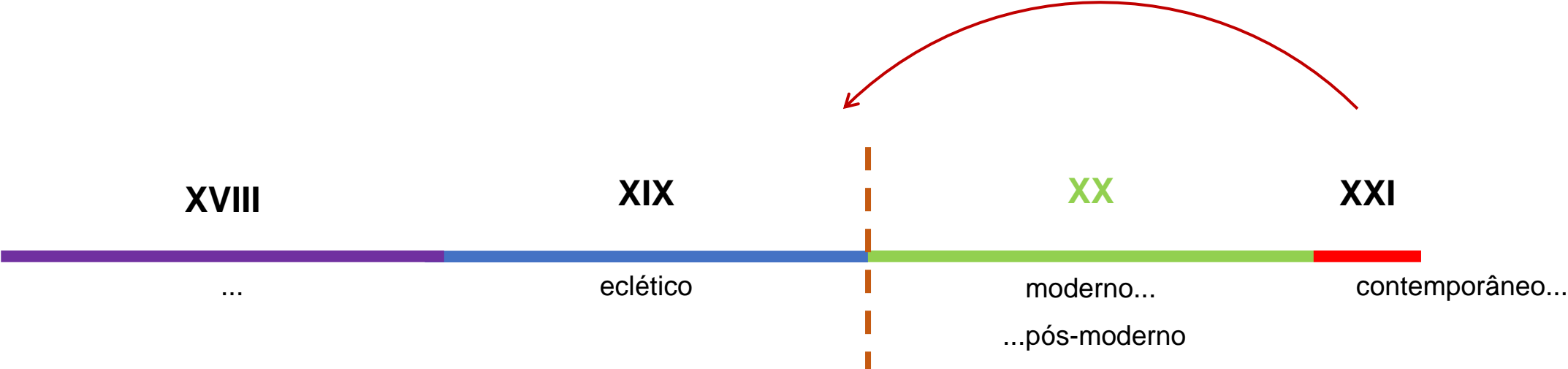
Os bens culturais de **natureza imaterial** dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas).

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, **ampliou a noção de patrimônio cultural** ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial.



1. Evolução do conceito de **patrimônio cultural**
2. Trajetória das **políticas públicas** de patrimônio de cultural (Federal, Estadual, Municipal)
3. **Instrumentos** de proteção do patrimônio (tombamento, registro, inventário, vigilância, desapropriação + plano diretor, transferência do direito de construir, operações urbanas consorciadas, isenção de IPTU, chancela da paisagem cultural e educação patrimonial)

história,



escalas,

UNESCO, 1945	-----	Internacional
IPHAN, 1937	-----	Nacional
IEPHA, 1971	-----	Estadual
CODEPAC, 1982	-----	Regional



1



2



3



4



WHC.2004/WS/2
Original: English

Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural

CONFERENCIA GERAL da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura, reunida em Paris, de 17 de outubro a 21 de novembro de 1972.



1972

“A **UNESCO** se propõe a promover a **identificação**, a **proteção** e a **preservação** do patrimônio cultural e natural de todo o mundo, considerado especialmente valioso para a **humanidade**.

As **relações** com a salvaguarda do patrimônio cultural tangível e intangível no Brasil podem ser as principais **referências** para as políticas nesse campo.

O patrimônio cultural é de fundamental importância para a **memória**, a **identidade** e a **criatividade** dos povos e a riqueza das culturas.”



memória identidade criatividade

A **Constituição Federal de 1988**, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial e, também, ao estabelecer outras formas de preservação – como o Registro e o Inventário – além do Tombamento, instituído pelo **Decreto-Lei nº. 25**, de 30 de novembro de 1937, que é adequado, principalmente, à proteção de edificações, paisagens e conjuntos históricos urbanos.



Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (**UNESCO**) define como patrimônio imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural."

Esta definição está de acordo com a **Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**, ratificada pelo Brasil em março de 2006.



Para atender às determinações legais e criar instrumentos adequados ao reconhecimento e à preservação desses bens imateriais, o Iphan coordenou os estudos que resultaram na edição do **Decreto nº. 3.551**, de 4 de agosto de 2000 - que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) - e consolidou o Inventário Nacional de Referências Culturais (INCR).



Em 2004, uma política de salvaguarda mais estruturada e sistemática começou a ser implementada pelo Iphan a partir da criação do **Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI)**.

Em 2010 foi instituído pelo **Decreto nº. 7.387**, de 9 de dezembro de 2010 o Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL), utilizado para reconhecimento e valorização das línguas portadoras de referência à identidade, ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

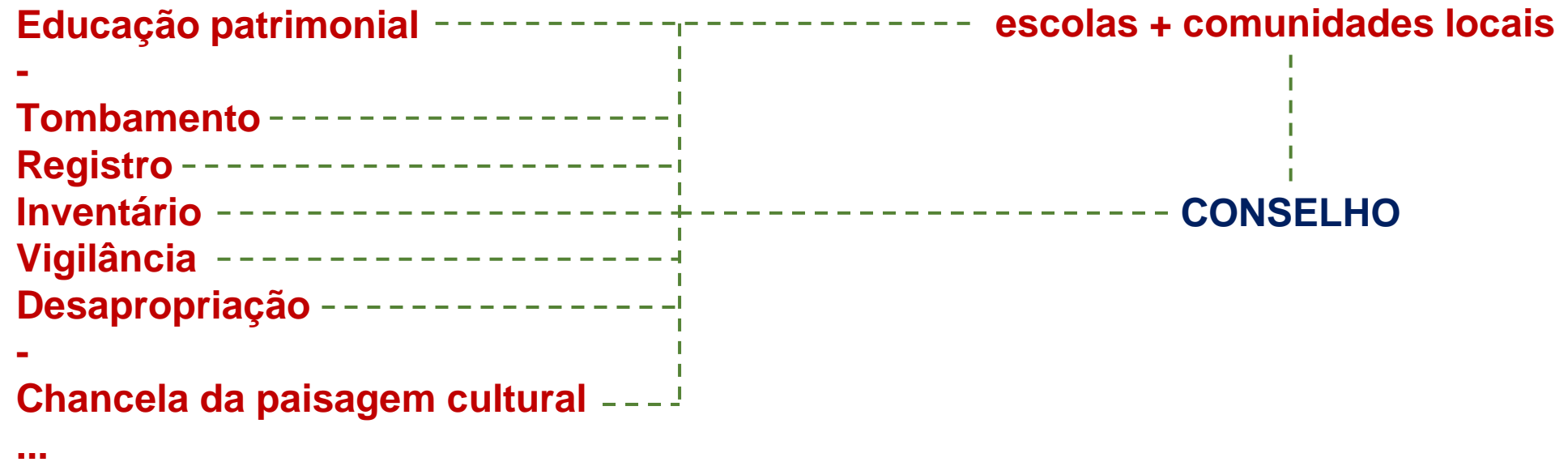


1. Evolução do conceito de **patrimônio cultural**
2. Trajetória das **políticas públicas** de patrimônio de cultural (Federal, Estadual, Municipal)
- 3. Instrumentos** de proteção do patrimônio (tombamento, registro, inventário, vigilância, desapropriação + plano diretor, transferência do direito de construir, operações urbanas consorciadas, isenção de IPTU, chancela da paisagem cultural e educação patrimonial)

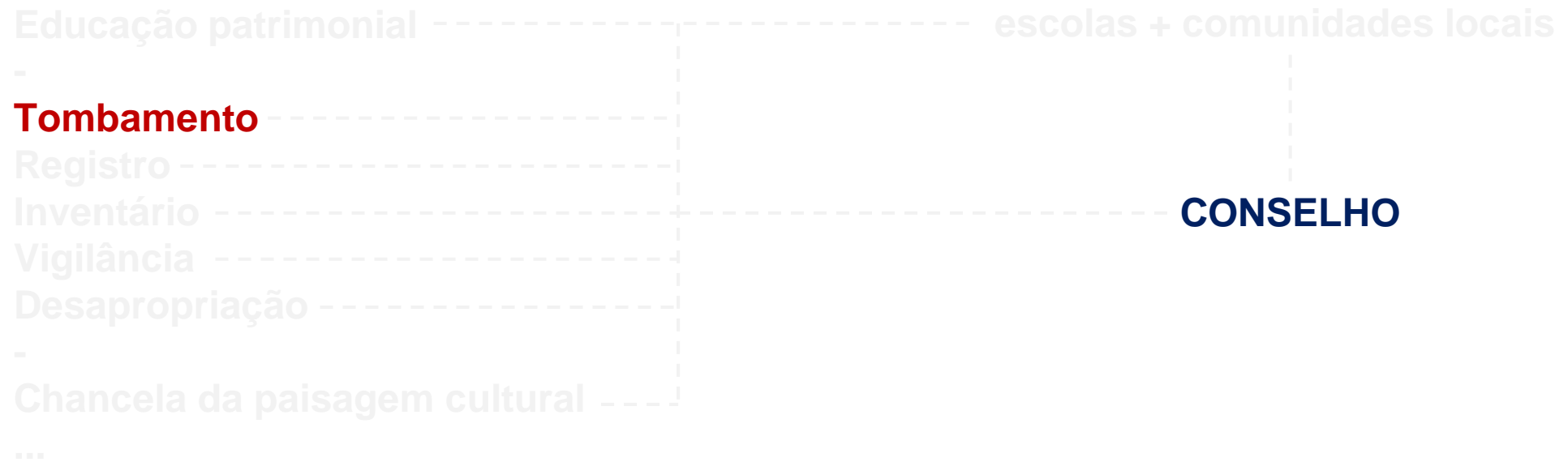
dois grupos – escala de ação

1

instrumentos,



instrumentos,



Tombamento - É o mais antigo instrumento de proteção em utilização pelo Iphan, tendo sido instituído pelo Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e proíbe a destruição de bens culturais tombados, colocando-os sob vigilância do Instituto.

Para ser tombado, um bem passa por um **processo administrativo**, até ser inscrito em pelo menos um dos quatro Livros do Tombo instituídos pelo Decreto: Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico; Livro do Tombo das Belas Artes; e Livro do Tombo das Artes Aplicadas.



livro do tomo,



Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico - Onde são inscritos os bens culturais em função do valor arqueológico, relacionado a vestígios da ocupação humana pré-histórica ou histórica; de valor etnográfico ou de referência para determinados grupos sociais; e de valor paisagístico, englobando tanto áreas naturais, quanto lugares criados pelo homem aos quais é atribuído valor à sua configuração paisagística, a exemplo de jardins, mas também cidades ou conjuntos arquitetônicos que se destaquem por sua relação com o território onde estão implantados.



Livro do Tombo Histórico - Neste livro são inscritos os bens culturais em função do valor histórico. É formado pelo conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no Brasil e cuja conservação seja de interesse público por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil. Esse Livro, para melhor condução das ações do Iphan, reúne, especificamente, os bens culturais em função do seu valor histórico que se dividem em bens imóveis (edificações, fazendas, marcos, chafarizes, pontes, centros históricos, por exemplo) e móveis (imagens, mobiliário, quadros e xilogravuras, entre outras peças).

livro do toambo,

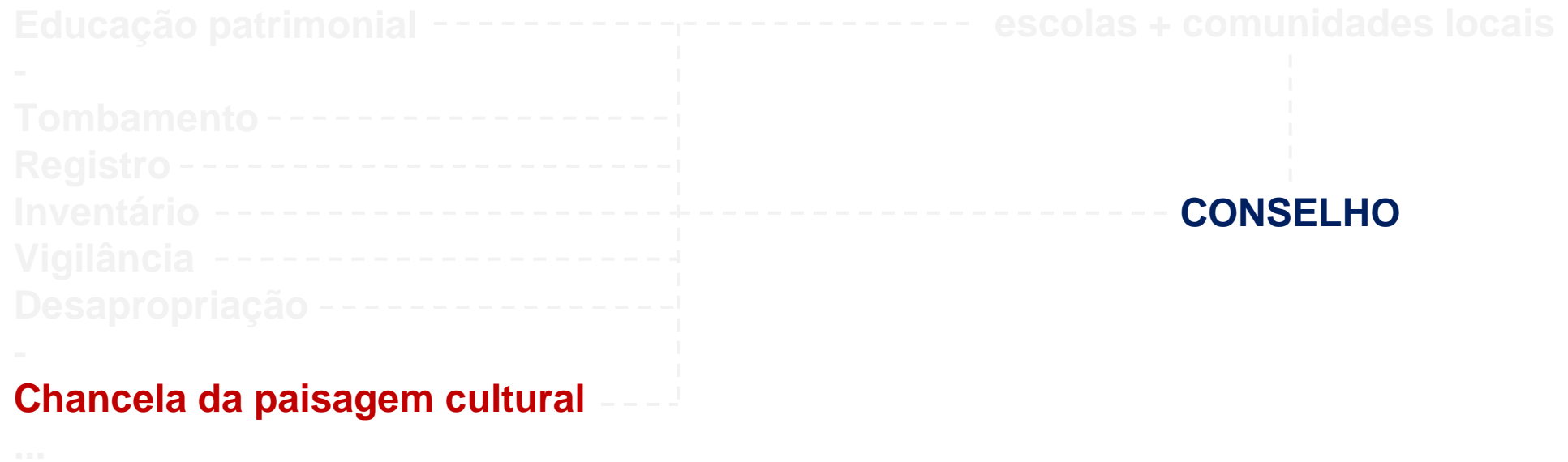


Livro do Tombo das Belas Artes - Reúne as inscrições dos bens culturais em função do valor artístico. O termo belas-artes é aplicado às artes de caráter não utilitário, opostas às artes aplicadas e às artes decorativas. Para a História da Arte, imitam a beleza natural e são consideradas diferentes daquelas que combinam beleza e utilidade. O surgimento das academias de arte, na Europa,, a partir do século XVI, foi decisivo na alteração do status do artista, personificado por Michelangelo Buonarroti (1475 - 1564). Nesse período, o termo belas-artes entrou na ordem do dia como sinônimo de arte acadêmica, separando arte e artesanato, artistas e mestres de ofícios.



Livro do Tombo das Artes Aplicadas - Onde são inscritos os bens culturais em função do valor artístico, associado à função utilitária. Essa denominação (em oposição às belas artes) se refere à produção artística que se orienta para a criação de objetos, peças e construções utilitárias: alguns setores da arquitetura, das artes decorativas, design, artes gráficas e mobiliário, por exemplo. Desde o século XVI, as artes aplicadas estão presentes em bens de diferentes estilos arquitetônicos. No Brasil, as artes aplicadas se manifestam fortemente no Movimento Modernista de 1922, com pinturas, tapeçarias e objetos de vários artistas.

instrumentos,



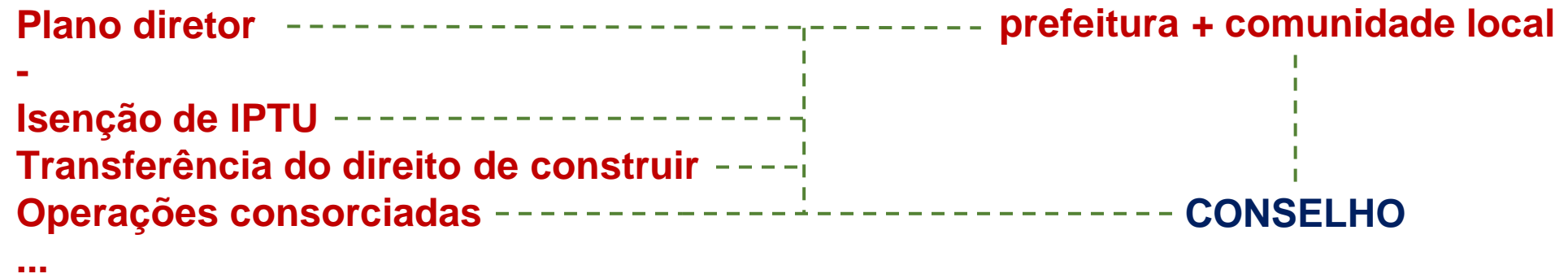
Chancela da Paisagem Cultural - Instituída por meio da Portaria Iphan No. 127/2009, reconhece a importância cultural de porções peculiares do território nacional, representativas do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores.

Pressupõe o estabelecimento de um **acordo** entre o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada, visando a gestão compartilhada da porção do território nacional assim reconhecida.



2

instrumentos,





Fotografias históricas de Varginha-MG: Nico Vidal e Marcelo Nascimento

bases,

UNESCO – <https://pt.unesco.org/fieldoffice/brasil/brasilia/expertise/world-heritage-brazil>

IPHAN – <http://portal.iphan.gov.br/>

IEPHA – <http://www.iepha.mg.gov.br/>

CODEPAC – <https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/>

amon.lasmar@prof.una.com

